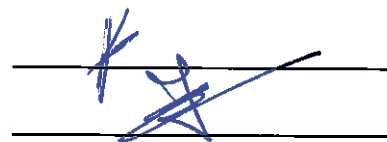




CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2013-11-22



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2013-11-22

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Fernando António Trindade Reis e Duarte Alfredo Vieira Borges -----

OUTRAS PRESENCAS

Os Técnicos Superiores João Carlos Quinteiro Nunes (Direito) e Fernando Jaime Castro Candeias (Engenharia Civil). -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2013-11-08

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia vinte e um do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 1.790.779,81 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 269.358,47 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



[Handwritten signature]

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Não se registaram intervenções. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA/
PARECER PRÉVIO VINCULATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 377, datada de 2013-11-19, elaborada pela Seção de Gestão Financeira e Patrimonial, que se transcreve: “ *Para cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 18/11/2013, cumpre-me informar V. Exª o seguinte: -----*

Atento a natureza da prestação do serviço referenciado em epígrafe e o valor proposto (23.000,00€, acrescido de iva), verifica-se que o mesmo está sujeito ao cumprimento das regras vertidas na LOE 2013, nomeadamente ao Parecer Prévio do Executivo Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 75º, tendo em conta o seguinte: -----

1. ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO

1.1. O nº 1 do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, doravante designada por LOE para 2013, determina que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ulteriores alterações, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos a regular por portaria. -----



1.2. O n.º 5 e n.º 10 da Lei OE 2013 estatui que, para as autarquias locais, o parecer antes referido é da competência do executivo, leia-se Câmara Municipal, e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5, com as necessárias adaptações, a saber: -----

- a) Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----
- c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, isto é, comprovação da aplicação de redução remuneratória, se aplicável ao caso concreto.-----

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EFETUAR E INSTRUÇÃO DO PARECER NOS TERMOS DO N.º 5 DA LEI OE 2013

Tal como decidido pelo Sr. Presidente da Câmara, é intenção do município celebrar um contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença para o período de um ano, a fim de prestar assessoria técnica no âmbito da atividade autárquica, com especial destaque para as áreas económico-financeira, recursos humanos, jurídica e obras municipais, pelo que para instrução do parecer referenciado, informo: -----

2.1. Cumprimento da alínea a) do n.º 5: atendendo à natureza da aquisição de serviços que se pretende celebrar e constatando-se que o mapa do pessoal do Município de Carrazeda dispõe do número de trabalhadores e das competências necessárias para a boa prossecução das políticas municipais, sendo, apenas, necessário o reforço de natureza técnica, revela-se, de todo, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. -----

2.2. Cumprimento da alínea b) e c) do n.º 5 : em anexo, consta declaração de cabimento orçamental, para o contrato proposto (doc.1). -----

3. DA PROPOSTA FINAL

Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 do artigo 75º da LOE para 2013, parecer prévio favorável relativo à celebração de um contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença para prestar assessoria técnica no âmbito da atividade autárquica, com especial destaque para as áreas



económico-financeira, recursos humanos, jurídica e obras municipais e o preço máximo a pagar será de € 23.000,00, a que acrescerá Iva à taxa legal em vigor. -----

Tendo em conta a Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, informo ainda V. Ex^a que este procedimento está abrangido pela autorização genérica da Assembleia Municipal aprovada em sua sessão ordinária realizada a 28/12/2012. -----

À consideração superior.” -----

Foi presente o despacho do Sr. Presidente datado de 18 de novembro de 2013 que se transcreve: -----

“ DESPACHO

A administração autárquica tem sofrido mutações aceleradas, caminhando no sentido de uma progressiva responsabilização – criminal, financeira e disciplinar – dos seus atores, de modo a garantir-se um maior rigor e transparência na utilização dos recursos públicos. -----

A eficiência dos Serviços Municipais e o exercício das funções autárquicas de acordo com critérios de qualidade e de melhoria contínua constituem exigências e, acima de tudo, desafios que devem ser assumidos com sentido de responsabilidade e com a ambição de bem servir os interesses e os anseios dos nossos cidadãos. -----

Se a vertente operativa constitui, sem dúvida, o cerne e a principal razão de ser da atividade autárquica, pois está virada para o cliente externo – o Cidadão -, não é menos verdade que a componente técnica de fundamentação dos atos administrativos, de garantia da legalidade financeira dos atos de gestão e de reporte, perante as entidades de controlo e de tutela, deve merecer, da parte dos eleitos locais, a adequada preocupação. -----

No que se refere aos Serviços Municipais do Município de Carrazeda de Ansiães, cuja organização será brevemente redesenhada e implementada, apesar de se poder salientar o empenhamento e a competência dos respetivos trabalhadores, entendo justificar-se a contratualização de um apoio técnico externo que garanta um suplemento de segurança e certeza jurídica e financeira das decisões e dos atos materiais dos eleitos locais. -----

Para além dos conhecidos constrangimentos legais ao recrutamento de trabalhadores, constata-se que o mapa de pessoal do Município de Carrazeda dispõe do número de trabalhadores e das competências necessárias para a boa prossecução das políticas municipais, sendo, apenas, necessário o reforço de natureza técnica que referi nas



[Handwritten signature]

considerações anteriores. É, assim, desaconselhável o recurso a qualquer modalidade de emprego público. -----

O Sr. Dr. Paulo José Castro Rogão, ao longo da atividade que desempenhou no âmbito dos serviços municipais de Carrazeda de Ansiães, desde sempre, demonstrou o conhecimento e a competência técnica necessários à boa concretização das funções cuja necessidade acabo de referenciar. A estes atributos acrescem, sem dúvida, o bom conhecimento da realidade autárquica concelhia e dos serviços municipais. -----

Em consequência, determino: -----

- 1. Que ao Sr. Dr. Paulo José Castro Rogão seja endereçado o convite para a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, para prestar assessoria técnica no âmbito da atividade autárquica, com especial destaque para as áreas económico-financeira, recursos humanos, jurídica e obras municipais, cujo caderno de encargos deverá ser oportunamente definido e aprovado; -----*
- 2. Que o referido contrato tenha a duração de um ano e seja objeto de renovação automática caso não seja denunciado por qualquer uma das partes, com a antecedência de 60 dias sobre o seu término, mediante comunicação escrita, com aviso de receção; -----*
- 3. Que seja escrupulosamente respeitado o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, bem como o regime estabelecido na Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, no que respeita ao parecer prévio vinculativo, por parte do executivo municipal; -----*
- 4. Que a proposta financeira a apresentar ao Sr. Dr. Paulo Rogão tenha como limite máximo a pagar por este serviço o valor de € 23 000, a que acrescerá IVA à taxa legal em vigor e sobre a qual serão efetuados os descontos legais; -----*
- 5. Que seja garantida a legalidade financeira da contratação, com especial destaque para o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e para a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----*

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 18 de novembro de 2013 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

José Luís Correia” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, emitiu parecer prévio positivo. -----



[Handwritten signature]

Votação: 4 votos a favor (PPD/PSD); 1 abstenção (CDS-PP). -----
(Aprovado em minuta)

VAMOS CANTAR OS REIS / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 28, datada de 12/11/2013, elaborada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, que se transcreve: *“Como é do conhecimento de V.Ex^a aproxima-se a comemoração do Dia dos Reis, data na qual o Município de Carrazeda de Ansiães tem vindo a organizar uma atividade cultural designada: “Vamos Cantar os Reis” ----- Assim, para cumprimento do estabelecido no artigo 33º, alíneas o) e u) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remeto em anexo normas de participação e respetiva ficha de inscrição.----- À consideração superior.” -----*

Em anexo constavam as normas de participação, que fazem parte integrante da presente ata e ficam arquivadas nos respetivos documentos. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação na atividade *“Vamos Cantar os Reis”*. -----
(Aprovado em minuta)

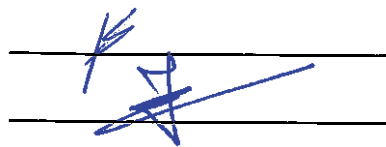
ARRENDAMENTO DE CINCO FOGOS DE HABITAÇÃO NA LOCALIDADE DE FOZ-TUA/DEFINIÇÃO DAS NORMAS A UTILIZAR

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou retirar o assunto da ordem do dia. -----

ASSUNTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

APOIO À NATALIDADE / ESTRELA DA CONCEIÇÃO DE JESUS CARLOS / BELVER

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 111 ALJ, datada de 2013-11-15, elaborada pela Seção de Gestão de Recursos Humanos Sociocultural e Licenciamentos - Serviço Social, que se transcreve: “



Após análise do processo foi elaborado diagnóstico socioeconómico sobre situação, do que resulta: -----

A candidata cumpre os requisitos da quantia de 1.000,00 (mil euros) pelo nascimento do seu 2º (segundo) filho, Lucas Carlos Guerra, nascido em 04-07-2013, pelas 13 horas e 00 minutos. -----

À consideração superior.”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, reconheceu o direito ao apoio e, para o efeito, atribuiu a quantia de € 1.000,00. -----

APOIO À NATALIDADE / ESTRELA DA CONCEIÇÃO DE JESUS CARLOS /BELVER

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 112 ALJ, datada de 2013-11-15, elaborada pela Seção de Gestão de Recursos Humanos Sociocultural e Licenciamentos – Serviço Social, que se transcreve: “*Após análise do processo foi elaborado diagnóstico socioeconómico sobre situação, do que resulta: -----*

A candidata cumpre os requisitos da quantia de 1.500,00 (mil e quinhentos euros) pelo nascimento do seu 3º (terceiro) filho, Tiago Carlos Guerra, nascido em 04-07-2013, pelas 13 horas e 02 minutos. -----

À consideração superior.”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, reconheceu o direito ao apoio e, para o efeito, atribuiu a quantia de € 1.500,00. -----

APOIO À NATALIDADE / JOÃO EDUARDO GOMES LIMA / PINHAL DO DOURO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 108ALJ, datada de 2013-11-14, elaborada pela Seção de Gestão de Recursos Humanos Sócio-Cultural e Licenciamentos – Serviço Social, que se transcreve: “*Após análise do processo foi elaborado diagnóstico socioeconómico sobre situação, do que resulta: O candidato cumpre os requisitos da quantia de 500,00 (quinhentos euros) pelo nascimento do seu 1º (primeiro) filho, Carlos dos Santos António, nascido em 30-05-2013.---*

À consideração superior.”-----



[Handwritten signature]

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, reconheceu o direito ao apoio e, para o efeito, atribuiu a quantia de € 500,00. -----

ASSUNTOS NO ÂMBITO DO FOMENTO MUNICIPAL

LICENCIAMENTO DE OBRA PARTICULAR / PROCESSO Nº 39/2011

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de obras de ampliação nº 43/2013, em nome de Ramiro Morgado, relativamente a um prédio sito no lugar de “Canto”, na localidade e freguesia de Vilarinho da Castanheira, concelho de Carrazeda de Ansiães” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

LICENCIAMENTO DE OBRA PARTICULAR /PROCESSO Nº 12/2013

O Técnico Superior, Ferrando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de obras de ampliação nº 42/2013, em nome de Raúl Manuel Morais Lopes, relativamente a um prédio sito na Rua dos Cabeços, na localidade e freguesia de Pombal concelho de Carrazeda de Ansiães” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO Nº 32/2013 / JOÃO ANTERO VEIGA MEIRELES/CERTIDÃO DO REGISTO PREDIAL/PEDIDO DE PRORROGAÇÃO

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido apresentado por João Antero Veiga Meireles, para a prorrogação, por sessenta dias, do prazo de entrega de certidão do Registo Predial, relativamente ao alvará de utilização n.º 32/2013. -----

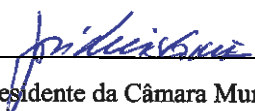


DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, prorrogou por sessenta dias o prazo de apresentação da certidão do registo predial. -----

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e quinze minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Técnico Superior, que a redigi. -----



(O Presidente da Câmara Municipal)

